

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 21 DE JULHO, DE 2025

EDIÇÃO 1.800/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 14 /2025

Processo Administrativo nº 53 /2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00 horas** do dia 25 de julho de 2025

INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30 horas** do dia 25 de julho de 2025.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de julho de 2025.

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 21.07.2025
16:49:57 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO /PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4107603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.**

Município de Faxinal – PR, por meio de sua Pregoeira designada, torna público que, em razão da análise da impugnação apresentada pela empresa Biomovement Ambiental Ltda. e da necessidade de adequação do objeto licitado, foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025, conforme segue:

O certame prosseguirá exclusivamente com o Lote 2. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do Instrumento de Repasse nº 4107603/2023 – Programa Itaipu Mais Que Energia., onde será licitado em regime de ampla concorrência, não se restringindo a microempresas e empresas de pequeno porte.

O Lote 1 (biodigestor) foi retirado do certame, sendo a respectiva aquisição processada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Fica, portanto, alterada e reagendada a sessão pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO /PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4107603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2025**INÍCIO DA DISPUTA:** às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025 .

Informações complementares e o edital consolidado com as alterações podem ser obtidos na Avenida Brasil, nº 694 – Centro – Faxinal – PR, pelo telefone (43) 3461-8000, ou no site: www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal/PR, 21 de julho de 2025.

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA**EDITAL ACESSE AQUI**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 21.07.2025
16:49:57 -03

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 20 /2025
Processo Administrativo nº 60 /2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETRO E DE TACÓGRAFO, AFERIÇÃO, ENSAIOS /SELAGEM DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **14:30** horas do dia 25 de julho de 2025
INÍCIO DA DISPUTA: às **15:00** horas do dia 25 de julho de 2025 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de julho de 2025 .

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 42 /2025
Processo Administrativo nº 75 /2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, EPIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRA MÓVEL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 05 de agosto de 2025
INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 05 de agosto de 2025 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de julho de 2025 .

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 21.07.2025
16:49:57 -03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 317/2025**

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

EDENILSON ZANETA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de veículo de Urgência/Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10 dias de abono pecuniário e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

Período I: 22/07/2025 à 31/07/2025 – 10 (dez) dias;

Período II: 02/01/2026 à 11/01/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 330/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

PAULO DILSO RODRIGUES, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2004/2005, dos dias 22/07/2025 à 24/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.888/2025

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida à servidora **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, ocupante do cargo de Bioquímico, inscrito no CPF nº 039.***.589-**, para exercer suas funções como Supervisora Técnica Farmacêutica, a partir do dia 14/07/2025.

Art. 2.º - Conforme Art. 84, inciso XIV da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada (TIDE) de 60% (sessenta por cento) sobre o salário inicial da classe.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 14/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.895/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência de falecimento.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor **MARCIO PEREIRA DE ASSIS**, ocupante do quadro de servidores efetivos no cargo de Atendente de Biblioteca, na data de 19/07/2025 por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à 19/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 21.07.2025
16:49:57 -03